



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1665/2021 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 570/2015**

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Eduardo Tuma e André Santos, visa dispor sobre a denominação de ciclovias/ciclofaixas localizadas nas principais avenidas do Município de São Paulo.

O art 1º da propositura autoriza a denominação de ciclovias/ciclofaixas nas principais avenidas do Município de São Paulo.

Pelo art 2º, para a denominação de ciclovias/ciclofaixas deverão ser observados os critérios que especifica, determinando a alínea b do inciso I desse artigo que ser proibido atribuir nome de pessoa viva a bem público de qualquer, natureza pertencente ao Município ou às pessoas jurídicas da Administração indireta.

O art. 5º estabelece que as placas de nomenclatura das ciclovias/ciclofaixas serão colocadas no início e no fim das mesmas vias de forma a permitir a adequada orientação e localização dos transeuntes, determinando o § 2º desse artigo que Será permitida a colocação de textos publicitários, em placa adicional, mediante prévia autorização de órgão competente.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo, afirmando em seu parecer que, ... a fim de adequar o projeto à melhor técnica legislativa, especialmente com vistas a ajustá-lo aos limites dispostos pelos artigos 70, VI, e 111 da Lei Orgânica do Município, apresentamos o seguinte Substitutivo, retirando o disposto pelo § 2º do art. 5º do projeto, o qual prevê a colocação de placa adicional com textos publicitários, invadindo, assim, a competência privativa do Prefeito para administração dos bens públicos.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em 09/12/2021.

Ver. Atílio Francisco (REPUBLICANOS)

Ver. Delegado Palumbo (MDB)

Ver. Dr. Sidney Cruz (SOLIDARIEDADE)

Ver.ª Elaine do Quilombo Periférico (PSOL)

Ver. Fernando Holiday (NOVO)

Ver. Isac Felix (PL)

Ver. Jair Tatto (PT)

Ver. Marcelo Messias (MDB)

Este texto não substitui os publicados no Diário Oficial da Cidade em 21/01/2022, p. 73, e em 22/02/2022, p. 112

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).